LEI Nº 5.196 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CAVALGADAS OS PIONEIROS

De autoria do Vereador José Benjamim Brito Rocha

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Clube de Cavalgadas "Os Pioneiros", com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Aos 21 de outubro de 2005 118º anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal